



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. *21/10/68*

## RESOLUÇÃO

Nº 116

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE  
RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º)- Passa a ter a seguinte redação o parágrafo 1º, do artigo 37º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga.

"Parágrafo 1º)- As sessões ordinárias serão semanais, às terças-feiras, com início às 20m00 horas, transferidas para quarta-feira quando aquêle dia recair em data - considerada feriado."

Artigo 2º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Resolução nº 102, de 4 de março de 1965.

Pirassununga, 1º de outubro de 1968.

*Messias Xavier de Souza*

Messias Xavier de Souza

Presidente

Publicada na Portaria desta Câmara.

Data Supra.

*Orlando Alves Ferraz*  
Orlando Alves Ferraz  
Diretor de Secretaria.



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

*3/10/68*

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 09 de 1968

*Maurício L. de Souza*

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão. À redação final. Of. \_\_\_\_\_

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 10 de 1968

*Maurício L. de Souza*

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 4/68

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º)- Passa a ter a seguinte redação, o parágrafo 1º, do artigo 37º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga.

"Parágrafo 1º)- As sessões ordinárias serão semanais, às terças-feiras, com início às 20,00 horas, transferidas para quarta-feira quando aquêle dia recair em data considerada feriado.

Artigo 2º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Resolução nº 102, de 4 de março de 1968.

Sala das Sessões, 17 de Setembro de 1968.

*Francisco Domingos*  
Francisco Domingos.

*[Signature]*

*Angélico Boretta*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 09 de 1968

*Maurício L. de Souza*

Presidente



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. *H. J. ...*

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 4/68

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:—

Artigo 1º— Passa a ter a seguinte redação, o parágrafo 1º, do artigo 37º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga.

"Parágrafo 1º)— As sessões ordinárias serão semanais, às terças-feiras, com início às 20,00 horas, transferidas para quarta-feira quando aquele dia recair em data considerada feriado.

Artigo 2º— Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Resolução nº 102, de 4 de março de 1968.

Sala das Sessões, 17 de Setembro de 1968.

*Francisco Domingos*  
Francisco Domingos.



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. *S. J. A.*

## PARECER Nº

Estudando o projeto de resolução nº 4/68, que visa dar nova redação ao parágrafo primeiro do artigo 37º de Regimento Interno da Câmara, alteração essa que visa mudar o horário de início das sessões das 19,30 horas para às 20,00 horas, esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1968.

Francisco Domingos

Presidente

Hugo Antonio de Oliveira

Relator

Waldyr José de Souza

Membro